

DOC. 5

Resumo dos Termos do Plano de Recuperação Judicial

RIO DE JANEIRO, 18 de abril de 2024



PRINCIPAIS TERMOS

CLASSES I E IV

CLASSE I Créditos Trabalhistas

- Não serão afetados e não serão reestruturados nos termos deste Plano
- Condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes, incluindo os Créditos Trabalhistas de titularidade dos **Credores Trabalhistas Depósito Judicial** e o **Crédito Trabalhista Fundação Atlântico**
- Créditos Trabalhistas ainda não reconhecidos ou habilitados na data da Homologação Judicial:
 - 6 meses de carência
 - Pagamento em 5 parcelas mensais

CLASSE IV Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

- Não serão afetados e não serão reestruturados nos termos deste Plano
- Condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes

PRINCIPAIS TERMOS

Novo Financiamento

- **Montante Total:**
 - Montante total do Novo Financiamento: até US\$655 milhões, não podendo ser inferior a US\$650 milhões
 - Novo Financiamento – Credores Opção de Reestruturação I: até US\$505 milhões, não podendo ser inferior a US\$500 milhões, ou equivalente em Reais, aberto para os credores que escolherem a Opção de Reestruturação I
 - Novo Financiamento – Terceiros: US\$150 milhões (ou equivalente em Reais) abertos para terceiros e credores (concurais ou extraconcurais), exceto os que estejam habilitados a escolher a Opção de Reestruturação I
 - O não recebimento pela Companhia do valor integral do Novo Financiamento – Credores Opção de Reestruturação I e Novo Financiamento – Terceiros até 15 de julho de 2024 é condição resolutive do Plano (prazo pode ser estendido em comum acordo entre Companhia e credores)

PRINCIPAIS TERMOS

Novo Financiamento (Cont.)

- **Emissão:**
 - Até 15 de julho de 2024, podendo ser estendido em comum acordo
- **Vencimento e Custo:**
 - Pagamento de Principal: *bullet* em junho de 2027
 - Juros Novo Financiamento (em Dólar): 10,0% em dinheiro, ou 13,5% (sendo 7,5% em dinheiro e 6,0% capitalizados ao valor do principal), a critério da Companhia
 - Juros Anuais Novo Financiamento (em Reais): 16,0% em dinheiro, ou 20,0% (sendo 13,0% em dinheiro e 7,0% capitalizados ao valor do principal), a critério da Companhia
 - Juros serão pagos trimestralmente e os dois primeiros pagamentos de juros poderão ser integralmente capitalizados ao valor do principal, a critério da Companhia
- **Taxa de Conversão / Compromisso:**
 - Ao converter a totalidade de seus créditos do DIP Emergencial e Empréstimo-Ponte, os credores da Opção de Reestruturação I farão jus a uma taxa de conversão de 19% (pagos em notas adicionais do Novo Financiamento – Parcela Credores Opção de Reestruturação I) incidentes sobre a totalidade dos valores DIP Emergencial e Empréstimo-Ponte convertidos
 - O Novo Financiamento – Terceiros contemplará Taxa de Apoio economicamente equivalente

PRINCIPAIS TERMOS

Empréstimo-Ponte

- **Montante Total:**
 - Financiamento intermediário de US\$135.8 milhões através do *upsized* do DIP Emergencial atual, a ser desembolsado em até 8 dias úteis do notice ou homologação, o que ocorrer primeiro
 - Ausência de desembolso do Empréstimo-Ponte será condição resolutive ao Plano
- **Vencimento e Custo:**
 - Pagamento de Principal: *bullet* em dezembro de 2024
 - Juros: 7,0% p.a. em dinheiro e 5,5% p.a. capitalizados ao valor do principal (ou o equivalente se denominado em Reais)
 - Taxa de Adiantamento: US\$625 mil (pago em notas do Empréstimo-Ponte) (ou o equivalente se denominado em Reais)
 - Taxa de Compromisso: 8,0% p.a. (pago em notas do Empréstimo-Ponte) (ou o equivalente se denominado em Reais)
- **Pacote de Garantias:**
 - Alienação fiduciária de: (i) 100% das ações da V.Tal detidas pela Oi e afiliadas; (ii) 100% das ações da SPE ClientCo (após sua constituição); (iii) recursos líquidos da arbitragem com a Anatel, subordinadas e observadas as obrigações e prioridades de pagamentos e os termos e condições estabelecidos no âmbito do procedimento de solução consensual de controvérsias e prevenção de conflitos relativo ao processo TC 020662-2023-8 que tramita na Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso) do Tribunal de Contas da União (“Procedimento de Solução Consensual”); (iv) imóveis selecionados (que não incluirão aqueles que serão transferidos a TowerCos e apenas se o Empréstimo-Ponte não for quitado até 31 de julho de 2024); e (v) ONTs (até a constituição da SPE ClientCo)

Opção de Reestruturação I (Dívida Roll-Up)

PRINCIPAIS TERMOS

- **Condições para Eleição:** Credores Quirografários titulares exclusivamente de Créditos Financeiros que:
 - Concordarem em participar do Novo Financiamento – Parcela Credores Opção de Reestruturação I
 - Estiverem adimplentes com seu Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia, nos termos do Plano
- **Montante Total: R\$6,75 bilhões**
 - Primeira Tranche: R\$4,5 bilhões
 - Segunda Tranche: R\$2,25 bilhões
 - Em caso de inadimplemento após a extensão de prazo (vide item abaixo), a segunda tranche não será exigível contra a Oi. Os credores somente poderão promover a execução do pacote de garantias (no limite do valor das garantias)
 - Capitalização (vide próximo slide)
 - Cash Sweep: qualquer excesso de caixa acima de R\$ 1,0 bilhão (apurado anualmente a partir de dezembro de 2028) será utilizado para amortizar a Segunda Tranche (*cash sweep*)
- **Vencimento e Custo:**
 - Pagamento de Principal: *bullet* em dez/2028
 - Segunda Tranche – Oi poderá, a partir de 18 meses antes do vencimento, estender o vencimento para dez/2030
 - Juros: 8,5% p.a. capitalizados semestralmente ao valor do principal (ou taxa equivalente para créditos denominados em Reais)

PRINCIPAIS TERMOS

Capitalização de Créditos

- Capitalização dos créditos remanescentes em até 80% do capital social da Oi em bases totalmente diluídas, observado o direito de preferência dos atuais acionistas e respeitada a legislação societária e o Estatuto da Oi
- O Conselho de Administração deverá adotar todas as medidas necessárias para aprovar aumento de capital da Oi, observado o limite do capital autorizado, para capitalização dos Créditos Opção de Reestruturação I
- A Oi deverá adotar as medidas necessárias junto à Anatel e ao CADE para obtenção das aprovações relativas à troca de controle e nomeação do Novo Conselho de Administração (após recebimento das informações sobre credores Opção Reestruturação I)
- Credores Opção de Reestruturação I podem, a qualquer momento e sob sua exclusiva discricionariedade, renunciar, ceder ou transferir as ações, ou o direito de subscrever as ações, sem que isso (i) comprometa seus direitos ou afete as demais condições de pagamento referentes à Opção de Reestruturação I, (ii) importe o recebimento de valor adicional da Dívida Roll-Up; e (iii) resulte no recebimento de qualquer valor adicional correspondente àquele que deixará de ser capitalizado; sendo certo também que o respectivo montante de crédito não capitalizado será extinto. A Companhia deverá ser notificada e receber as informações necessárias para que obtenha as aprovações regulatórias necessárias, conforme aplicável

PRINCIPAIS TERMOS

Opção de Reestruturação II (Dívida A&E Reinstated)

- **Condições:**
 - Credores Quirografários adimplentes com seu Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia, nos termos do Plano
- **Montante Total:**
 - Credores Quirografários que escolherem esta opção terão 8% dos seus créditos reestruturados nos termos da Dívida A&E *Reinstated*
 - Os 92% dos créditos remanescentes serão convertidos em Dívida Participativa, seniores às ações e subordinados ao Novo Financiamento / Dívida *Roll-Up* e todas novas dívidas
- **Vencimento e Custo:**
 - Pagamento de Principal
 - Dívida A&E *Reinstated*: bullet em dezembro de 2044
 - Dívida Participativa: (i) Dezembro de 2050 (bullet) ou (ii) amortização antecipada com 50% do lucro líquido existente em determinado exercício social após pagamento do Novo Financiamento, Empréstimo Ponte (se aplicável), Dívida Roll Up, Dívidas Fornecedores Take or Pay com e sem Garantias e qualquer financiamento adicional (caso aplicável)
 - Juros:
 - Dívida A&E *Reinstated*: 50% do CDI (ou taxa equivalente para créditos denominados em Dólar)
 - Dívida Participativa: 0.5% PIK (ou taxa equivalente para créditos denominados em Dólar)
- Opção de Pré-Pagamento (Dívida Participativa): opção de, a qualquer tempo, quitar antecipadamente os valores devidos por meio de pagamento de 10% do valor principal e juros capitalizados até a data do exercício da opção, desde que após pagamento do Novo Financiamento, Empréstimo-Ponte (se aplicável), Dívida Roll-Up, Dívidas Fornecedores Take or Pay com e sem Garantias e qualquer financiamento adicional (caso aplicável)

PRINCIPAIS TERMOS

Fornecedores *Take or Pay* sem Garantia -
Opção I

- **Créditos relativos ao período pré-RJ (anteriores a 1 de março de 2023)**
 - Pagamento de acordo com os termos previstos aos “Credores Fornecedores Parceiros” acima de BRL10mm
- **Créditos Devidos no Período de 1 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023**
 - Pagamento em uma única parcela em até 90 dias contados da Homologação do Plano
- **Créditos Devidos no Período de janeiro / 2024 até dezembro / 2025**
 - 60% de diferimento e 20% de desconto, com o remanescente sendo pago de acordo com as condições atualmente existentes
 - Diferimento: amortização em julho / 2027 (pagos no vencimento), corrigido pela variação do IPCA a partir de janeiro / 2024
- **Créditos Devidos no Período entre janeiro / 2026 e junho / 2027:**
 - 35% de desconto, com o remanescente sendo pago de acordo com as condições atualmente existentes
- **Créditos Devidos Após junho / 2027:**
 - Rescisão dos contratos de locação de infraestrutura e contratos de serviços sem penalidade ou obrigações financeiras futuras para as partes
 - Dação em pagamento de imóveis selecionados, direitos, contratos e torres, desde que o valor dos imóveis não ultrapasse R\$40 milhões-sem limite individual por imóvel
 - Imóveis, direitos, contratos e torres a serem transferidos via UPIs/SPEs
 - Lista de imóveis selecionados, direitos, contratos e torres deve constar anexa ao PRJ
 - UPIs/SPEs indicadas acima deverão ser transferidas até 31/12/2025

PRINCIPAIS TERMOS

Fornecedores *Take or Pay* sem Garantia -
Opção II

- **Créditos Devidos no Período de fevereiro / 2024 até dezembro / 2025**
 - 60% de desconto, com o remanescente sendo pago de acordo com as condições atualmente existentes
- **Créditos Devidos Após dezembro / 2025:**
 - Vencimento antecipado com 100% de desconto (sem penalidade ou obrigações financeiras futuras para Oi)

PRINCIPAIS TERMOS

Fornecedores *Take or Pay* com Garantia

- **Créditos Devidos no Período de janeiro / 2024 e fevereiro / 2025:**
 - 10% de diferimento e 60% de desconto, com o remanescente sendo pago de acordo com as condições atualmente existentes
 - Diferimento: amortização em julho / 2027 (pagos no vencimento), corrigido pela variação do IPCA a partir de janeiro / 2027
- **Créditos Devidos no Período Entre fevereiro / 2025 e julho / 2027 (término do contrato):**
 - 62% de desconto, com o remanescente sendo pago de acordo com as condições atualmente existentes
- Possibilidade de constituição de UPI com ativos DTH mesmo antes da conclusão da capitalização dos créditos da Opção Reestruturação Opção I (a ser potencialmente transferida para os credores em questão)

PRINCIPAIS TERMOS

Fornecedores Parceiros

- **Até R\$ 100 mil (inclusive):**
 - Pagamento em uma única parcela em até 45 dias corridos após o término do prazo para a escolha da opção de pagamento de créditos
- **Acima de R\$100 mil até R\$ 1 milhão:**
 - Pagamento em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, iniciando 25 dias após o desembolso do Novo Financiamento
 - Antecipação com desconto: possibilidade de credores escolherem receber o pagamento em parcela única com 25% de desconto em até 60 dias após o desembolso do Novo Financiamento
- **Acima de R\$ 1 milhão até R\$ 10 milhões:**
 - Desconto de 10% no valor dos créditos e pagamento em 6 parcelas trimestrais, iguais e sucessivas, com 12 meses de carência após o desembolso do Novo Financiamento
- **Acima de R\$ 10 milhões:**
 - Desconto de 10% no valor dos créditos e pagamento em 6 parcelas semestrais, iguais e sucessivas, com 18 meses de carência após o desembolso do Novo Financiamento
- Juros e correção: não há incidência de juros ou correção sobre os créditos de fornecedores parceiros



PRINCIPAIS TERMOS

Pagamento Linear de Créditos Classe III

- **Condições:**
 - Escolha da opção de pagamento em até 20 dias corridos contados da Data de Homologação
- **Créditos Classe III Até R\$ 5 mil:**
 - Possibilidade de recebimento integral do valor do crédito em uma única parcela, em até 30 dias corridos contados da Data de Homologação
- **Créditos Classe III Acima de R\$ 5 mil:**
 - Possibilidade de recebimento do valor total de R\$ 5 mil em uma única parcela, em até 30 dias corridos contados da Data de Homologação, com renúncia automática ao direito de receber o pagamento do valor do crédito que exceder R\$ 5 mil

PRINCIPAIS TERMOS

Ex-Bondholders
Não-Qualificados

- **Créditos de até US\$10 mil:**
 - Possibilidade de recebimento integral do valor do crédito em uma única parcela, sem desconto, sem incidência de juros ou correção, até dezembro / 2024

- **Créditos entre US\$ 10 mil e US\$ 20 mil:**
 - Possibilidade de recebimento integral do valor do crédito em uma única parcela, sem desconto, sem incidência de juros ou correção, até dezembro / 2026

- **Créditos acima de US\$ 20 mil:**
 - Possibilidade de escolha entre as opções elegíveis do Plano

- Credores adimplentes com seu Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia, nos termos do Plano

Modalidade de Pagamento Geral

PRINCIPAIS TERMOS

- **Condições para eleição da Opção:** eleição válida e tempestiva (não há exigência de adimplemento com Compromisso de Não Litigar, Quitação e Renúncia, nos termos do Plano)
- **Vencimento e Custo:**
 - Carência do Principal: o último Dia Útil de dezembro de 2048
 - Pagamento de Principal: 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no último Dia Útil do prazo de carência e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes
 - Juros:
 - Créditos em Reais: TR ao ano, pagos em conjunto com a última parcela do Principal
 - Créditos em Dólares ou Euros: sem incidência de juros
- **Opção de Pré-Pagamento**
 - A Oi terá a opção de, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, quitar antecipadamente os valores devidos por meio do pagamento de 15% do valor do principal e juros capitalizados até a data de exercício da opção

PRINCIPAIS TERMOS

Recursos da Venda da UPI ClientCo

- Primeira Rodada: R\$ 7,3 bilhões pagos em dinheiro, na primeira rodada (“Preço Mínimo ClientCo”)
- Após o processo competitivo da UPI ClientCo, o Conselho de Administração da Oi poderá propor a necessidade de uma potencial retenção para a Oi dos recursos da venda de até R\$1,5 bilhão (“Retenção de Liquidez”), antes da distribuição de qualquer recurso para o pré-pagamento de qualquer dívida concursal ou extraconcursal remanescente, caso existente, de acordo com o *waterfall* abaixo
- Utilização dos recursos (waterfall): 100% da receita líquida após retenção mencionada acima destinada para:
 1. Pagamento integral do Novo Financiamento e do Empréstimo-Ponte
 2. Pagamento integral do saldo de crédito extraconcursal (parcela diferida) dos Credores Fornecedores Take-or-Pay sem Garantia
 3. Recursos remanescentes destinados da seguinte forma: (i) 60% para amortização da Dívida Roll-Up; e (ii) 40% para Oi (sujeito a cap de R\$5,5 bilhões)
- Segunda Rodada: frustrada a Primeira Rodada, A Oi poderá alienar a UPI ClientCo por valor inferior ao Preço Mínimo ClientCo em condições a serem propostas pelo Conselho de Administração e aprovadas, nos termos do Plano, pelos (i) Credores titulares de maioria simples dos Créditos Opção de Reestruturação I; e (ii) Credores Take-or-Pay sem Garantia titulares de maioria simples dos Créditos Take-or-Pay sem Garantia. Os recursos provenientes da venda da UPI ClientCo nas condições propostas pelo Conselho de Administração e aprovada pelos credores conforme acima serão distribuídos de acordo com o *waterfall* acima
 - A Retenção de Liquidez estará sujeita à aprovação, nos termos do Plano, pelos (i) Credores titulares de maioria simples dos Créditos Opção de Reestruturação I; e (ii) Credores Fornecedores Take-or-Pay sem Garantia titulares de maioria simples dos Créditos Fornecedores Take-or-Pay sem Garantia

PRINCIPAIS TERMOS

Recursos da Venda da UPI ClientCo (cont.)

- Caso a Oi não consiga reter o montante total de R\$1.5 bilhão (“Valor Total de Retenção”) na venda da UPI ClientCo, a Oi estará autorizada a captar recursos no mercado (“Endividamento Adicional Permitido”) que, somados a qualquer eventual retenção, não poderá superar o Valor Total de Retenção, usando o seguinte pacote de garantias:
 - Imóveis Selecionados - Alienação Fiduciária e Demais Imóveis - Garantia sobre Recebíveis:
 1. Créditos Fornecedores Take-or-Pay sem Garantia (1L)
 2. Endividamento Adicional Permitido (2L)
 3. Novo Financiamento (3L)
 4. Dívida Roll-Up (4L)
 - 100% das ações de emissão da V.Tal detidas pela Oi:
 1. Novo Financiamento (1L)
 2. Créditos Fornecedores Take-or-Pay sem Garantia (2L)
 3. Endividamento Adicional Permitido até o limite de US\$100 milhões ou seu equivalente em moeda corrente nacional (3L)
 4. Dívida Roll-Up (4L)
 - Fluxo de Caixa B2B:
 1. Créditos decorrentes do financiamento da taxa de ativação de clientes FTTH (custo de conexão dos HCs) (1L)
 2. Novo Financiamento (2L)
 3. Créditos Fornecedores Take-or-Pay sem Garantia (3L)
 4. Dívida Roll-Up e Endividamento Adicional Permitido (*pari passu*) (4L)
 - Demais ativos do pacote de garantias (incluindo valores eventualmente apurados na Arbitragem CCI No. 26470/PFF⁽¹⁾ e crédito PIS/Cofins⁽²⁾):
 1. Novo Financiamento (1L)
 2. Créditos Fornecedores Take-or-Pay sem Garantia (2L)
 3. Dívida Roll-Up e Endividamento Adicional Permitido (*pari passu*) (3L)

(1) Subordinada a e observadas as obrigações e prioridades de pagamento e demais termos e condições estabelecidos no Procedimento de Solução Consensual

(2) Não há obrigação de cash sweep – recursos são mantidos em caixa pela Oi em caso de monetização

Recursos da Venda da UPI V.Tal

PRINCIPAIS TERMOS

- Utilização dos recursos (waterfall): 100% da receita líquida destinada para:
 1. Pagamento integral do Novo Financiamento e do Empréstimo-Ponte
 2. Pagamento integral do saldo de crédito extraconcursal (parcela diferida) dos Credores Fornecedores Take-or-Pay sem Garantia
 3. Pagamento integral do saldo do Endividamento Adicional Permitido, se houver, limitado a US\$ 100 milhões ou seu equivalente em moeda corrente nacional
 4. Recursos remanescentes destinados da seguinte forma: (i) 60% para amortização da Dívida Roll-Up; e (ii) 40% para Oi (sujeito a cap de R\$5,5 bilhões)

PRINCIPAIS TERMOS

Recursos da Venda de Imóveis

- Vendas acumuladas de até R\$100 milhões em até 12 meses subsequentes à homologação do Plano: 100% dos recursos líquidos disponíveis para o uso regular da Oi (sujeito a cap de R\$5,5 bilhões)
- Vendas acumuladas entre R\$100 milhões ou o valor vendido nos primeiros 12 meses após Homologação do Plano, o que vier primeiro, e R\$400 milhões: 70% dos recursos líquidos (deduzidos os custos de desocupação) serão alocados em uma conta escrow e serão aplicados, de acordo com a seguinte ordem de prioridades (*waterfall*):
 1. Créditos Fornecedores Take-or-Pay sem Garantia (1L)
 2. Novo Endividamento Permitido, se houver (2L)
 3. Novo Financiamento (3L)
 4. Dívida Roll-Up (4L)
- Vendas acumuladas acima de R\$400 milhões: 100% dos recursos líquidos (deduzidos os custos de desocupação) serão alocados em uma conta escrow e serão aplicados, de acordo com a seguinte ordem de prioridades (*waterfall*):
 1. Créditos Fornecedores Take-or-Pay sem Garantia (1L)
 2. Novo Endividamento Permitido, se houver (2L)
 3. Novo Financiamento (3L)
 4. Dívida Roll-Up (4L)
- Os recursos destinados aos credores, conforme cronograma e termos acima dispostos, serão depositados em uma conta de garantia, com prioridade para o repagamento da parcela extraconcursal diferida dos Credores Fornecedores Take-or-Pay sem Garantia, a ser liberada somente quando a UPI ClientCo for vendida nos termos do Plano (recursos de vendas de imóveis não serão depositados em conta de garantia após valor depositado exceder o valor atualizado da dívida dos Credores Fornecedores Take-or-Pay sem Garantia)

PRINCIPAIS TERMOS

Recursos de Outras Vendas de Ativos dados em Garantia

- Utilização dos recursos (*waterfall*): 100% da receita líquida destinada para:
 1. Pagamento integral do Novo Financiamento e do Empréstimo-Ponte
 2. Pagamento integral do saldo de crédito extraconcursal (parcela diferida) dos Credores Fornecedores Take-or-Pay sem Garantia
 3. Recursos remanescentes destinados da seguinte forma: (i) 60% para amortização da Dívida Roll-Up; e (ii) 40% para Oi (sujeito a cap de R\$4,5 bilhões)

Outras Matérias

- Os direitos e obrigações dos credores que compartilham o pacote de garantias serão regulados em *intercreditor agreement* específico, incluindo direitos de excussão da garantia e distribuição dos recursos
- Os documentos que regularão os termos e condições acordados neste sumário deverão ser aprovados pelos credores, V.Tal e Oi
- A confirmação dos termos e condições estabelecidos neste sumário está sujeita à análise e ao entendimento do acordo com Anatel, em todos os seus aspectos

PRINCIPAIS TERMOS

Governança

- Governança até que um novo Conselho de Administração seja empossado
 - Nomeação de 3 conselheiros (de 9 membros totais do Conselho de Administração) após a homologação do Plano e, se necessário, sujeito à aprovação da Anatel
 - Observar matérias restritas estabelecidas no PRJ
 - *Watchdog*: acesso ao Conselho de Administração e instâncias de governança da Oi, bem como direito de obtenção de informações sobre a Oi, incluindo sobre a implementação do Plano de Recuperação Judicial, mediante assinatura de acordo de confidencialidade
- Após a reestruturação e capitalização dos Créditos Opção Reestruturação I, o Novo Conselho de Administração será eleito pelos acionistas da Oi S.A. seguindo a legislação societária e Estatuto da Oi

PRINCIPAIS TERMOS

Condições Resolutivas

- Não recebimento pela Companhia do valor integral do Novo Financiamento – Credores Opção de Reestruturação I e Novo Financiamento – Terceiros até 15 de julho de 2024 (podendo ser estendido em comum acordo por Oi e credores)
- Não recebimento pela Companhia do valor integral do Empréstimo-Ponte em até 8 dias úteis do notice do Empréstimo-Ponte ou homologação, o que ocorrer primeiro
- Não verificação das condições precedentes e/ou a resolução do Termo de Autocomposição em negociação pela Companhia no âmbito do TC 020.662-2023-8 que tramita na SecexConsenso do TCU